



Lei nº 3.688 de 26/07/2017.

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 3.668 DE 05/05/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do artigo 7º, da lei nº 3.668 de 05/05/2017, passa a ter a seguinte redação:

II – 04 (quatro) representantes da sociedade civil, sendo:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 26 de julho de 2017.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Marlei Jorge Ferreira Queiroz
Assistente de Secretaria